

comento seguinte, podendo para isto o Executivo Municipal abrir o necessário crédito Especial, neste exercício, com os rendimentos mensais de Duzentos Cruzeiros (200,00).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Benfínopolis de Minas, 20 de junho de 1943.

Ass. Manoel Gonçalves Costa Prefeito

Ass. José Henrique Brandão - Secretário.

Lei nº 82 de 2 de agosto de 1943

Restringe a criação, instalação e manutenção de uma "Sala de Leitura" nos serviços da Municipalidade.

A Câmara Municipal de Benfínopolis de Minas, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Benfínopolis de Minas autorizado a criar, instalar e manter, nos serviços Municipais desta Prefeitura, uma "Sala de Leitura" de conformidade com o comissão a ser assinado com o Instituto Nacional

do livro, destinada a desenvolver o gosto pela leitura e a disseminar educação e cultura entre os habitantes do Município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a designar um ou mais funcionários para manutenção do livro e atendimento ao público, podendo neste exercício abrir créditos adicionais para os necessários.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Presidência Municipal de Bonfimópolis de Minas, 8 de agosto de 1943.

Ass: *Manoel de Souza*

Ass: José Joaquim Brandão. Secretário

Lei nº 93 de 08 de agosto de 1943

Autógrafa os Serviços de Calçamento
no perímetro urbano da cidade
e das outras proximidades

A Câmara Municipal de Bonfimópolis de Minas, Prefeito e eu, Prefeito Municipal, sancionamos a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Bonfimópolis de Minas auto-